

EDITAL DE MATRÍCULAS – 2025

A Escola Coração de Maria, por meio deste edital, faz saber que as matrículas e rematrículas terão início a partir do dia 04 de novembro de 2024.

1. Das vagas

1.1 O processo de matrícula e rematrícula destinam-se ao preenchimento das vagas oferecidas.

1.2 A Escola se reserva o direito de não abrir turmas com menos de 15 estudantes, podendo remanejá-los de turno ou cancelar a matrícula.

* Infantil I e II (menos que 08)

1.3 Da Filantropia

1.3.1 Em conformidade com a Lei Complementar nº 187/2021 e Portaria Normativa nº 15, de 11 de agosto de 2017 do Ministério da Educação, a Escola é unidade concessora de bolsas de estudos CEBAS (Certificada como Entidade Beneficente da Assistência Social), por integrar a Imaculada Rede de Educação.

1.3.2 As informações detalhadas sobre o Processo Seletivo de Bolsas de Estudos CEBAS estão disponibilizadas no Site da Escola: www.ecm.g12.br

2. Do procedimento de Rematrícula

2.1 Os estudantes já matriculados na escola têm prioridade à vaga; por isso, é destinado um período exclusivo à sua rematrícula: 04 de novembro a 29 de novembro de 2024.

2.2 A partir do dia 01 de dezembro, a escola não mais garantirá a vaga para seus estudantes.

2.3 As rematrículas serão realizadas *online*, no site da Escola, através do responsável pelo (a) estudante que deverá atualizar os dados cadastrais e confirmar a rematrícula.

2.4 Após a confirmação da rematrícula o boleto bancário estará disponível no site da Escola. Com o pagamento dessa primeira parcela, o contrato tornar-se-á tácito, não sendo necessária a assinatura do mesmo e estará disponibilizado no site da escola para download e consultas.

2.5 Os eventuais descontos ou bolsas de estudos concedidos em 2024 poderão ser renovados, cancelados ou alterados. Cada caso será analisado pela comissão da Rede e Direção da Escola, a qual levará em conta os seguintes critérios:

- a) Desempenho escolar;
- b) Participação ativa nas aulas;
- c) Pontualidade nos pagamentos;

2.6 Os procedimentos acima deverão ser considerados como reserva de vaga, uma vez que a aprovação ano atual só será considerada após a conclusão das avaliações finais.

2.7 Para efetivação da matrícula é necessário estar em dia com a documentação e as mensalidades escolares. Pendências financeiras deverão ser tratadas junto à secretaria para que a matrícula seja efetivada.

3. Do procedimento de Matrícula para estudantes novos:

3.1 A matrícula para estudantes novos poderá acontecer a partir do dia 21 de outubro de 2024, condicionado à existência de vagas.

3.2 Documentação necessária:

- ✓ Contrato, Requerimento de Matrícula e Ficha de Saúde e Autorização de Uso de Imagem preenchidos e assinados pelos responsáveis;
- ✓ Cópia da certidão de nascimento do (a) estudante;
- ✓ Cópia do RG e CPF do (a) estudante;
- ✓ 01 (uma) foto 3×4 recente do (a) estudante;
- ✓ Declaração de Vacina emitida pelo Posto de Saúde;
- ✓ Declaração de Matrícula/Frequência e boletim atualizado;
- ✓ Declaração de Transferência e Histórico Escolar – Original, deverá ser entregue na secretaria com data limite até **04/02/2025**;
- ✓ Cópia dos documentos pessoais do Responsável (RG e CPF);
- ✓ Cópia do comprovante de endereço;
- ✓ Certidão de quitação de débitos com a escola anterior, nos termos da Lei nº 12.007/2009;
- ✓ Em caso de separação judicial, cópia da Sentença Judicial que decretou a separação e regulamentou a guarda do (a) estudante.

3.3 De acordo com a legislação em vigor, a criança matriculada no primeiro ano do Ensino Fundamental deverá completar 06 (seis) anos até o dia 31/03 do ano letivo a que se destina a matrícula.

3.4 Informações: ecm@ecm.g12.br Fone: (42) 3522-4586 – 98807-4551

4. Da Anuidade Escolar

O cálculo do valor da anuidade para o ano letivo de 2025 foi baseado nos prognósticos de aumentos salariais do corpo docente da instituição e da estimativa de investimentos que visam o aprimoramento dos processos pedagógicos.

5. Do uniforme

5.1 É obrigatório em todas as atividades escolares.

5.2 Conforme previsto nas normas regimentais da Instituição o uso do uniforme completo pelo (a) estudante é obrigatório, sendo composto de: camiseta, calça e jaqueta, próprios da escola, e tênis.

5.3 O uniforme será comercializado Cia da Malha ou loja Bambollê, Casa dos Uniformes (Maringá).

Obs.: O uniforme OFICIAL da Escola é produzido pela Casa dos Uniformes, não sendo permitida sua reprodução por terceiros (PIRATARIA é crime e está sujeita às sanções legais).

6. Do material escolar:

6.1 A Apostila Positivo, livros didáticos e materiais de uso individual serão indicados nas listas de materiais, disponíveis no site da Escola.

7. Do início das aulas

7.1 As aulas terão início no dia 03 de fevereiro de 2025.

8. Dos horários das aulas

8.1 As aulas serão ministradas nos seguintes horários:

NÍVEIS DE ENSINO	TURNOS	HORÁRIO
Educação Infantil	Vespertino	13h às 17h
Ensino Fundamental I (5º Ano)	Matutino	07h15min às 11h30min
Ensino Fundamental I (1º, 2º, 3º e 4º Anos)	Vespertino	13h às 17h15min
Ensino Fundamental II (6º ao 9º Anos)	Matutino	07h15 às 12h25min

9. Das atividades extracurriculares

9.1 A matrícula para as atividades extras é opcional, por adesão, e deve ser requerida pelos pais ou responsável pelo (a) estudante, no início do ano letivo, na secretaria da Escola:

- Informações quanto às modalidades, aos horários e valores estarão disponíveis no início das aulas.

10. Disposições finais

10.1 A Escola não efetuará matrícula sem a documentação completa.

10.2 A Escola não garantirá a vaga do (a) estudante que não for matriculado na data prevista neste Edital.

10.3 Os pais ou responsáveis deverão informar, no ato da matrícula e atualizar sempre que necessário, as informações essenciais do (a) estudante como problemas de saúde, medicações, restrições e telefones de contato/emergência.

10.4 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Direção da Escola.

10.5 Este edital entra em vigor na data de sua assinatura.

União da Vitória, 01 de novembro de 2024.



Ir. Ana Regina Praisner

Diretora